

A V I S O

LICENÇAS ANUAIS RENOVÁVEIS DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO

Informam-se todos os titulares das licenças anuais renováveis de publicidade e ocupação do espaço público que receberão no seu domicílio o aviso/recibo referente ao ano de 2020, para pagamento das taxas respetivas até à data limite nele indicado – 31 de março de 2020.

O pagamento poderá ser efetuado em qualquer estação dos C.T.T., Agentes Payshop, por Multibanco, no Gabinete do Município, ou por envio de cheque emitido à ordem do Município do Porto, juntamente com o original do aviso/recibo e envelope selado para devolução do recibo autenticado.

Nos termos do Código Regulamentar do Município do Porto em vigor, publicado no Diário da República 2.ª série n.º 167, de 30 de agosto de 2013, o não pagamento do montante indicado no aviso/recibo implica a execução fiscal do débito correspondente, a aplicação da coima respetiva, o cancelamento da licença, bem como a remoção do(s) facto(s) correspondente(s).

Porto e Paços do Concelho, 28 de fevereiro de 2020.

A Diretora Municipal de Finanças e Património,
em regime de substituição



(Teresa Santarém)